



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Cairu.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021** para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, visando a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL S.A, (Licitações-e), para realizar por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, no valor anual de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na forma do **art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa HS SERVIÇOS & CONSULTORIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua da República, nº 215, Bairro Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, Inscrita no CNPJ sob nº 11.714.691/0001-01, Tel. (75) 98145-9707, representada pelo Srº Victor Hiroshi Sakaki Souza, inscrito no CPF nº 872.092.505-06, para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia através da realização de fiscalização de obras subsidiadas por recursos próprios, convênios e/ou cooperação, análise e elaboração de planilhas orçamentárias e boletins de medições, análise e confecção de plantas e projetos básicos de engenharia e arquitetura, análise e confecção de pareceres de engenharia em processos licitatórios, realização de serviços técnicos em Gestão Pública para planejamento estratégico com foco em elaboração de projetos estruturantes para captação de recursos do Orçamento geral da União através da Plataforma + Brasil e demais sistemas do Governo Federal objetivando o incremento de receita para o município, com um valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) anual, tudo na forma do art. 25, II c/c o art. 13, I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, em caráter de emergência, na forma do **art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta da empresa **TINHARÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, S/Nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35, inscrição estadual sob o nº 074.098.619-PP e inscrição municipal sob o nº 6509, para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento de veículos, embarcações, máquinas e equipamentos que servem a este Município de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 521.480,00 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para um período de **90 dias** conforme orçamentos e condições apresentada.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, Inscrição Municipal nº 262.349/001-45, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, representada pelo Srº Itamar Lôbo da Silva, Brasileiro, maior, natural de Ipirá/Ba, inscrito no CPF nº 667.136.925-91, Carteira de Identidade nº 05.823.414-42, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, planejamento e gestão ao Município de Cairu Estado da Bahia, totalizando o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tudo na forma do art. 25, II c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.718.395/0001-02, com sede na Rua Alvares Cabral, n.º 17, Centro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP 45.200-256, representada pelo Srº Luciano Pinto Sepulveda, Brasileiro, advogado, natural de Jequié/Ba, inscrito no CPF nº 458.440.205-10, Carteira de Identidade nº 03.011.583-39, para contratação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico em gestão pública municipal nas seguintes áreas: processos judiciais junto à Justiça Estadual, pessoal, Conselhos Municipais, estruturação de procedimentos organizacionais e administrativos, junto à Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Cairu Estado da Bahia., totalizando o valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), tudo na forma do art. 25, II c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, em caráter de emergência, na forma do **art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta da empresa **AMPARO LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua General Labatut, 152, Centro, Valença – Ba, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.577.573/0001-48, Inscrição Estadual sob nº 113.802.267 e Inscrição Municipal sob nº 0012816, para prestação de serviços de apoio ao combate e prevenção ao Corona Vírus, mitigando aglomerações provocadas nas praias e demais localidades do Município, fazendo cumprir os atos normativos emanados pela autoridade municipal, do Município de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para um período de 90 dias** conforme orçamentos e condições apresentada.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, em caráter de emergência, na forma do **art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta da empresa **VIA BR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/Nº, São Félix, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.668.963/0001-20, inscrição municipal sob o nº 0014101, para fretamento de veículos automotores e embarcações motorizadas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 979.635,00 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, para um período de **90 dias** conforme orçamentos e condições apresentada.

Cairu - Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal